



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Corregedoria Geral da Justiça**

UFIR/RJ E SELIC

PERÍODO / EXERCÍCIO	UFIR/RJ EM R\$	TAXA SELIC
2026	4,9604	14,261234%
2025	4,7508	10,825543%
2024	4,5373	
2023	4,3329	
2022	4,0915	
2021	3,7053	
2020	3,5550	
2019	3,4211	
2018	3,2939	
2017	3,1999	
2016	3,0023	
2015	2,7119	
2014	2,5473	
2013	2,4066	
2012	2,2752	
2011	2,1352	
2010	2,0183	
2009	1,9372	
2008	1,8258	
2007	1,7495	
2006	1,6992	
2005	1,6049	
2004	1,4924	
2003	1,3584	
2002	1,2130	
2001	1,1283	
2000	1,0641	
1999	0,9770	
1998	0,9611	
1997	0,9108	
JUL/DEZ 1996	0,8847	
JAN/JUN 1996	0,8287	
OUT/DEZ 1995	0,7952	
JUL/SET 1995	0,7564	
ABR/JUN 1995	0,7061	
JAN/MAR 1995	0,6767	

OBS.: A Unidade Fiscal de Referência do Estado do Rio de Janeiro (UFIR/RJ) foi considerada como fator de reajuste das custas judiciais e da taxa judiciária até 18 de março de 2025. A partir do dia 19 de março daquele ano, a UFIR/RJ permaneceu apenas como fator de reajuste da taxa judiciária; já as custas judiciais passaram a ser reajustadas pela Taxa SELIC, por força do disposto na Lei Estadual nº 10.632, de 18 de dezembro de 2024.